

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022.

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO Nº 003/SAMN/2022

A **Associação Amigos do Museu Nacional - SAMN**, nos termos do artigo 3º c/c inciso II do artigo 4º do seu Regulamento de Compras e Contratações, em consonância com os parâmetros e determinações do Ministério do Turismo/SEFIC e dos seus patrocinadores no âmbito da execução dos projetos aprovados na Lei Federal de Incentivo à Cultura - PRONAC, convida empresas interessadas em participar da seleção que irá contratar, de forma imediata, serviços de pesquisa iconográfica para conteúdo das novas exposições de longa duração.

Esta contratação se efetiva no âmbito de projeto cultural aprovado na Lei Federal de Incentivo à Cultura – PRONAC 170378 e, portanto, está restrita aos orçamentos disponibilizados pelo Projeto.

1 - DO OBJETO

1.1 - Prestação dos serviços de pesquisa iconográfica para conteúdo das novas exposições de longa duração do Museu Nacional para os quatro circuitos expositivos definidos em Guia Temático: Diversidade Cultural; Histórico; Universo e Vida; Ambientes do Brasil.

2 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

2.1 - Organizar as imagens já obtidas, assim como compilar novas a partir da pesquisa a ser realizada por meio desta contratação, partindo dos circuitos expositivos já definidos. As imagens deverão ser organizadas em três categorias:

- i) Imagens que servirão de referências para a elaboração dos projetos de museografia, de comunicação visual e de acessibilidade universal;
- ii) Imagens que funcionarão como acervo iconográfico;
- iii) Imagens que comporão recursos expositivos, como painéis, fundos de vitrine, entre outros.

2.2 - As atividades de pesquisa iconográfica serão realizadas pela contratada com supervisão da Coordenação de Novas Exposições do Museu Nacional;

2.3 - Será facultado acesso às reservas técnicas do Museu Nacional, mediante solicitação e aprovação da Coordenação de Novas Exposições;

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar, a empresa proponente (a “Proponente”) deverá:

3.1 Enviar o currículo ou portfólio da empresa, explicitando os trabalhos realizados no âmbito da pesquisa de imagens;

3.1.1 Para comprovar as experiências indicadas no currículo, a Proponente deverá enviar os contratos dos serviços. Serão aceitas também declarações de contratante(s) dos serviços prestados pelo(a) profissional em questão atestando que foram prestados de forma satisfatória.

3.2 Enviar Proposta de Trabalho, contemplando os seguintes pontos:

- a) Equipe de profissionais que realizarão a pesquisa, com indicação do responsável pela coordenação geral;
- b) Currículo resumido dos profissionais acima indicados;
- c) Planejamento da pesquisa, indicando: etapas; metodologia de trabalho; e arquivos, acervos e/ou fundos a serem pesquisados;
- d) Cronograma das ações previstas, indicando 4 (quatro) produtos a serem entregues ao longo da contratação dentro da vigência prevista, cuja aprovação condicionará o pagamento correspondente.

3.3 - Os documentos devem ser encaminhados até o dia 02 de maio de 2022 para o e-mail compras@samn.org.br.

3.4 – Eventuais dúvidas sobre o Procedimento de Seleção devem ser encaminhadas para o e-mail compras@samn.org.br com o “Assunto” Pesquisa Iconográfica.

4 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

4.1 - Para ser habilitado e qualificado neste Procedimento de Seleção, a Proponente deverá comprovar sua Regularidade Fiscal apresentando as Certidões Negativas de Débito ou Positiva com Efeito Negativo nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Previdenciário e perante o FGTS.

4.2 - Serão utilizados critérios de seleção baseados nos seguintes elementos:

CURRÍCULO OU PORTFÓLIO	
Pertinência dos trabalhos anteriormente realizados ao objeto deste edital	Até 100 pontos
Experiência > 05 anos => 100 pontos	

Experiência < 03 anos => até 60 pontos	
Experiência pregressa com temáticas antropológicas e de história natural Experiência > 05 anos => 100 pontos Experiência < 03 anos => até 60 pontos	Até 100 pontos
Pontuação máxima	200 pontos

PROPOSTA DE TRABALHO	
Formação/Titulação e experiências da equipe indicada Experiência > 05 anos => 100 pontos Experiência < 03 anos => até 60 pontos	Até 100 pontos
Exequibilidade do planejamento da pesquisa	Até 100 pontos
Metodologia de trabalho proposta	Até 100 pontos
Pontuação máxima	300 pontos

4.3 - As propostas serão classificadas por ordem decrescente considerando o resultado do somatório da pontuação obtida no “CURRÍCULO OU PORTFÓLIO” e na “PROPOSTA DE TRABALHO”.

4.4 - Será desqualificada a Proposta que não atingir no mínimo 250 pontos no somatório do “CURRÍCULO OU PORTFÓLIO” e “PROPOSTA DE TRABALHO”.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação dar-se-á por meio de contrato de prestação de serviços e sua duração está prevista para 05 (cinco) meses a contar da data da sua assinatura.

5.2 – O valor total do contrato é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, mediante a entrega dos produtos previstos no plano de trabalho e contra a apresentação da documentação fiscal a ser solicitada pela SAMN.

5.3 - Os encargos da contratação serão de responsabilidade das Proponentes. O Preço inclui todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto contratado, sem se limitar à mão-de-obra, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, tributos (impostos, taxas e contribuições), garantia, seguros, serviços, transporte, alimentação e demais encargos pertinentes ao cumprimento integral do objeto deste Procedimento de Seleção.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Caberá à empresa contratada a organização das imagens em base de dados digital que compõe o produto final desta contratação e será de propriedade do Museu Nacional.

6.2 - A empresa selecionada deverá ter familiaridade com bases de dados digitais e fará upload das imagens devidamente organizadas naquela indicada oportunamente pelo Projeto Museu Nacional Vive.

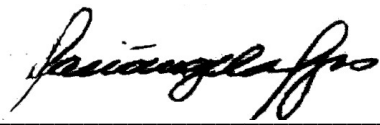
6.3 - As especificações técnicas e a qualidade dos arquivos digitais serão indicadas e avaliadas pela contratante previamente à liberação do pagamento.

6.3.1 - Eventuais serviços que necessitem ser refeitos não terão ônus para contratante, sendo responsabilidade da contrata a entrega em conformidade técnica.

6.4 - A empresa selecionada deverá indicar os detentores dos direitos autorais de todas as imagens compiladas e suas informações para contato visando à obtenção das correspondentes autorizações de uso pelo Museu Nacional.

6.5 - A prestação dos serviços não criará, em hipótese alguma, qualquer vínculo contratual ou empregatício entre a SAMN e os subcontratados e/ou terceiros sob a responsabilidade da Contratada, eis que estes continuarão subordinados a esta última, a quem incumbirá a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e outros acréscimos pertinentes.

6.6 - Não caberá recurso contra o resultado do Procedimento de Seleção.



Professora Mariângela Menezes

Presidente da SAMN